DECRETO N. º 2.442/2005 DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Órgão

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), autorizado pela Lei n.º 979/2004 de 28 de Dezembro de 2.004, com a seguinte classificação Orçamentária:

Câmara Municipal

Unidade. Câmara Municipal de Vereadores 01 Função 01 Legislativo Sub Função Ação Legislativa 031 0001 Ação Legislativa Programa 2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Atividade Categoria Econômica 3 **Despesas Correntes** Grupo de Natureza 3 **Outras Despesas Correntes** Aplicações Diretas Modal. Aplicação 90 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Elemento 39 R\$ 10.000.00 **TOTAL** R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores



01



## ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Jaciara

A STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS				
Função	01	Legislativo		
Sub Função	031	Ação Legislativa		
Programa	0001	Ação Legislativa		
Projeto	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo		
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes		
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes		
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas		
Elemento	30	Material de Consumo	R\$ 10.000.00	
TOTAL			R\$ 10.000,00	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Em, 17 de Outubro de 2005

MAX JOEL RUSSI Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA Secretario Municipal de Fazenda, Gestão e Controle

